

CONAB – COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO
DIROP – DIRETORIA DE OPERAÇÕES
DEPAR – DEPARTAMENTO DE ARMAZENAGEM
DINAT – DIVISÃO DE NORMAS, ANÁLISES TÉCNICO-OPERACIONAIS E TARIFAS
SECOT – SETOR DE ANÁLISES DE CONTRATOS E TARIFAS

TABELA DE TARIFAS PARA UNIDADES ARMAZENADORAS DE AMBIENTE NATURAL DA CONAB

ITENS	DISCRIMINAÇÃO	VIGÊNCIA	01/01/93
		UNIDADE	TARIFA
1	ARMAZENAMENTO (QUINZENA CÍVIL INFRACIONADA)		
1.1	Ensacados:		
1.1.1	-Grãos, Açúcar e sal	Cr\$/tonelada	7.858,00
1.1.2	-Pulvéreos, Granulados, Peletizados, Sementes, Café em Coco, Amendoim, Milho em Espiga, Cera de Carnaúba, Cevada, Malte, Aveia, Farelo, etc.	Cr\$/tonelada	11.787,00
1.2	Granel: (Cevada e Malte Acrescer 30% e Aveia 50%)	Cr\$/tonelada	9.102,00
1.3	- Enfardados:		
1.3.1	-Fibras Vegetais	Cr\$/tonelada	10.983,00
1.4	Sacaria Vazia:	Cr\$/1000 volumes	10.983,00
1.5	Diversos:		
1.5.1	-Produtos Industrializados, Fardos, Pacotes, Enlatados, Embalados, Embonecados, Engarrafados, Encaixotados, etc.	Cr\$/m²	30.648,00
1.5.1.1	-Para Adubo e Leite em Pó, Acrescer 30% na Tarifa em m²	-	-
2	SOBRETAXA		
2.1	Arroz, Milho, Feijão, Sorgo, Soja, Trigo, Cevada, Centeio e Triticale	% Quinzena	0,15
2.2	Fibras Enfardadas, Soltas ou Embonecadas	% Quinzena	0,075
2.3	Farinha de Mandioca, Pó Cerífero e Cera de Carnaúba	% Quinzena	0,05
2.4	Sacaria Vazia e Demais Embalagens	% Quinzena	0,025
3	RECEPÇÃO/EXPEDIÇÃO		
3.1	-Ensacados (recepção/expedição)	Cr\$/tonelada	4.603,00
3.2	-Granel (recepção)	Cr\$/tonelada	5.489,00
3.3	-Granel (expedição)	Cr\$/tonelada	6.751,00
3.4	-Enfardados	Cr\$/tonelada	6.568,00
3.5	-Sacaria Vazia	Cr \$/1.000 volumes	4.043,00
3.6	-Diversos	Cr\$/tonelada	9.617,00
3.7	-Operações Via Ferroviária, acrescentar	Cr\$/tonelada	4.043,00
4	SECAGEM (até 16% de Umidade)		
4.1	Arroz e Semente	Cr\$/tonelada	13.414,00
4.2	Outros	Cr\$/tonelada	13.135,00
4.3	Acima de 16% Acrescer s /Tarifa por cada Porcentual 8 %	-	-
5	LIMPEZA OU PRÉ-LIMPEZA (Até 5% de impureza)	Cr\$/tonelada	5.444,00
5.1	Acima de 5% Acrescer s/ Tarifa por cada Percentual 3%	-	-
6	TRATAMENTO FITOSSANITÁRIO(EXTERNO)		
6.1	Expurgo	Cr\$/M³	9.400,00
6.2	Pulverização	Cr\$/M²	940,00
6.3	Granel	Cr\$/tonelada	25.836,00
6.4	(*)Custo com Transporte Conf. Tabela Especifica		
7	TRANSBORDO	Cr\$/tonelada	10.942,00
7.1	Via Ferroviária, Acrescentar	Cr\$/tonelada	4.043,00
8	PESAGEM(AVULSA)		
8.1	Rodoviária	Cr\$/veiculo	46.362,00
8.2	Ferroviária	Cr\$/vagão	57.953,00
9	COMISSÃO DE PERMANENCIA EM CONTA (CONF. OBS.ABAIXO)	%	
10	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	%	10,00
11	SERVIÇO DE BRAÇAGEM	—	Preço do Dia
12	TAXA MÍNIMA	—	Vide Obs.
13	EMISSÃO DE WARRANTS	Cr\$/documento	4.700,00

Observações:

01- A taxa de Administração de 10% (dez por cento), incidirá sobre os valores dos serviços prestados por terceiros e seus respectivos encargos.

02- Na prestação de serviços, itens 2,3 e 4 haverá acréscimo de 10% (dez por cento) para os sub-itens em que forem utilizados equipamentos movidos a gerador.

03- Os produtos destinados exclusivamente a processamento/beneficiamento terão acréscimos de 30% (trinta por cento) sobre a respectiva Tarifa.

04- Os Serviços executados em horas extras, após o expediente normal, serão cobrados acrescidos de 50% (cinquenta por cento), e aos domingos e feriados de 100% (cem por cento).

05- O prazo para pagamento das NF´s de serviços prestados será de 05(cinco) dias úteis a contar do vencimento da Quinzena.Após esse prazo, o valor das Faturas será atualizado pela TRD mais 1% (um por cento) ao mês a título de Juros de Mora, a contar do primeiro dia após o vencimento.

06- Em caso de utilização de braçagem própria, será cobrado do Sindicato ou Associação de Braçagistas. Na ausência de ambos, cobrar o preço do dia.

07- Nos serviços de Secagem estão inclusos a Taxa de Pré-Limpeza.

08- Taxa Mínima: Será considerado para efeitos de cobrança de Armazenagem o equivalente a 1 m2(hum metro quadrado), e para prestação dos demais serviços o equivalente a 01 tonelada.

09- Nas operações de "Transbordo" deve ser cobrada a "Pesagem Avulsa".

10- Os valores das mercadorias para efeitos de seguro serão atualizados mensalmente, com base no preço de Mercado local, não podendo ser inferior ao preço Mínimo Vigente.

TABELA DE TARIFAS PARA UNIDADES ARMAZENADORAS DE AMBIENTE NATURAL DA CONAB

ITENS	DISCRIMINAÇÃO	VIGÊNCIA	01/02/93
		UNIDADE	TARIFA
1	ARMAZENAMENTO (QUINZENA CÍVEL INFRACIONADA)		
1.1	Ensacados:		
1.1.1	-Grãos, Açúcar e sal	Cr \$/tonelada	8.648,00
1.1.2	-Pulvéreos, Granulados, Peletizados, Sementes, Café em Coco, Amendoim, Milho em Espiga, Cera de Carnaúba, Cevada, Malte, Aveia, Farelo, etc.	Cr \$/tonelada	12.972,00
1.2	Granel: (Cevada e Malte Acrescer 30% e Aveia 50%)	Cr \$/tonelada	9.102,00
1.3	- Enfardados:		
1.3.1	-Fibras Vegetais	Cr \$/tonelada	12.313,00
1.4	Sacaria Vazia:	Cr \$/1000 volumes	12.313,00
1.5	Diversos:		
1.5.1	-Produtos Industrializados, Fardos, Pacotes, Enlatados, Embalados, Embonecados, Engarrafados, Encaixotados, etc.	Cr \$/m²	34.194,00
1.5.1.1	-Para Adubo e Leite em Pó, Acrescer 30% na Tarifa em m²	-	-
2	SOBRE TAXA		
2.1	Arroz, Milho, Feijão, Sorgo, Soja, Trigo, Cevada, Centeio e Triticale	% Quinzena	0,15
2.2	Fibras Enfardadas, Soltas ou Embonecadas	% Quinzena	0,075
2.3	Farinha de Mandioca, Pó Cerífero e Cera de Carnaúba	% Quinzena	0,05
2.4	Sacaria Vazia e Demais Embalagens	% Quinzena	0,025
3	RECEPÇÃO/EXPEDIÇÃO		
3.1	-Ensacados (recepção/expedição)	Cr\$/tonelada	5.407,00
3.2	-Granel (recepção)	Cr\$/tonelada	6.303,00
3.3	-Granel (expedição)	Cr\$/tonelada	7.739,00
3.4	-Enfardados	Cr\$/tonelada	7.363,00
3.5	-Sacaria Vazia	Cr\$/1000 volumes	4.533,00
3.6	-Diversos	Cr\$/tonelada	10.782,00
3.7	-Operações Via Ferroviária, Acrescentar	Cr\$/tonelada	4.533,00
4	SECAGEM (até 16% de Umidade)		
4.1	Arroz e Semente	Cr\$/tonelada	15.676,00
4.2	Outros	Cr\$/tonelada	14.726,00
4.3	Acima de 16% Acrescer s /Tarifa por cada Porcentual 8 %	-	-
5	LIMPEZA OU PRÉ-LIMPEZA (Até 5% de impureza)	Cr\$/tonelada	5.920,00
5.1	Acima de 5% Acrescer s/ Tarifa por cada Percentual 3%	-	-
6	TRATAMENTO FITOSSANITÁRIO(EXTERNO)	-	
6.1	Expurgo	Cr\$/M³	11.070,00
6.2	Pulverização	Cr\$/M²	1.107,00
6.3	Granel	Cr\$/tonelada	28.385,00
6.4	(*)Custo com Transporte Conf. Tabela Especifica		
7	TRANSBORDO	Cr\$/tonelada	12.267,00
7.1	Via Ferroviária, Acrescentar	Cr\$/tonelada	4.533,00
8	PESAGEM(AVULSA)		
8.1	Rodoviária	Cr\$/veiculo	51.976,00
8.2	Ferroviária	Cr\$/vagão	64.971,00
9	COMISSÃO DE PERMANENCIA EM CONTA (CONF. OBS. ABAIXO)	%	
10	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	%	10,00
11	SERVIÇO DE BRAÇAGEM	—	Preço do Dia
12	TAXA MÍNIMA	—	Vide Obs.
13	EMISSÃO DE WARRANTS	Cr\$/documento	6.000,00

Observações:

01- A taxa de Administração de 10% (dez por cento), incidirá sobre os valores dos serviços prestados por terceiros e seus respectivos encargos.

02- Na prestação de serviços, itens 2,3 e 4 haverá acréscimo de 10% (dez por cento) para os sub-itens em que forem utilizados equipamentos movidos a gerador.

03- Os produtos destinados exclusivamente a processamento/beneficiamento terão acréscimos de 30% (trinta por cento) sobre a respectiva Tarifa.

04- Os Serviços executados em horas extras, após o expediente normal, serão cobrados acrescidos de 50% (cinquenta por cento), e aos domingos e feriados de 100% (cem por cento).

05- O prazo para pagamento das NF’s de serviços prestados será de 05(cinco) dias úteis a contar do vencimento da Quinzena.Após esse prazo, o valor das Faturas será atualizado pela TRD mais 1% (um por cento) ao mês a título de Juros de Mora, a contar do primeiro dia após o vencimento.

06- Em caso de utilização de braçagem própria, será cobrado do Sindicato ou associação de Braçagistas. Na ausência de ambos, cobrar o preço do dia.

07- Nos serviços de Secagem estão incluídos a Taxa de Pré-Limpeza.

08- Taxa Mínima: Será considerado para efeitos de cobrança de Armazenagem o equivalente a 1 m2(hum metro quadrado), e para prestação dos demais serviços o equivalente a 01 tonelada.

09- Nas operações de “Transbordo” deve ser cobrada a “Pesagem Avulsa”.

10- Os valores das mercadorias para efeitos de seguro serão atualizados mensalmente, com base no preço de Mercado local, não podendo ser inferior ao preço Mínimo Vigente.

TABELA DE TARIFAS PARA UNIDADES ARMAZENADORAS DE AMBIENTE NATURAL DA CONAB

ITENS	DISCRIMINAÇÃO	VIGÊNCIA	01/03/93
		UNIDADE	TARIFA
1	ARMAZENAMENTO (QUINZENA CÍVEL INFRACIONADA)		
1.1	Ensacados:		
1.1.1	-Grãos, Açúcar e sal	Cr\$/tonelada	10.102,00
1.1.2	-Pulvéreos, Granulados, Peletizados, Sementes, Café em Coco, Amendoim, Milho em Espiga, Cera de Carnaúba, Cevada, Malte, Aveia, Farelo, etc.	Cr\$/tonelada	15.153,00
1.2	Granel: (Cevada e Malte Acrescer 30% e Aveia 50%)	Cr\$/tonelada	9.288,00
1.3	- Enfardados:		
1.3.1	-Fibras Vegetais	Cr\$/tonelada	14.481,00
1.4	Sacaria Vazia:	Cr \$/1.000 volumes	14.481,00
1.5	Diversos:		
1.5.1	-Produtos Industrializados, Fardos, Pacotes, Enlatados, Embalados, Embonecados, Engarrafados, Encaixotados, etc.	Cr \$/m²	40.216,00
1.5.1.1	-Para Adubo e Leite em Pó, Acrescer 30% na Tarifa em m²	-	-
2	SOBRETAXA		
2.1	Arroz, Milho, Feijão, Sorgo, Soja, Trigo, Cevada, Centeio e Triticale	% Quinzena	0,15
2.2	Fibras Enfardadas, Soltas ou Embonecadas	% Quinzena	0,075
2.3	Farinha de Mandioca, Pó Cerífero e Cera de Carnaúba	% Quinzena	0,05
2.4	Sacaria Vazia e Demais Embalagens	% Quinzena	0,025
3	RECEPÇÃO/EXPEDIÇÃO		
3.1	-Ensacados (recepção/expedição)	Cr\$/tonelada	6.408,00
3.2	-Granel (recepção)	Cr\$/tonelada	7.486,00
3.3	-Granel (expedição)	Cr\$/tonelada	9.242,00
3.4	-Enfardados	Cr\$/tonelada	8.660,00
3.5	-Sacaria Vazia	Cr \$/1.000 volumes	5.331,00
3.6	-Diversos	Cr\$/tonelada	12.681,00
3.7	-Operações Via Ferroviária, acrescentar	Cr\$/tonelada	5.331,00
4	SECAGEM (até 16% de Umidade)		
4.1	Arroz e Semente	Cr\$/tonelada	19.427,00
4.2	Outros	Cr\$/tonelada	17.319,00
4.3	Acima de 16% Acrescer s /Tarifa por cada Percentual 8 %	-	-
5	LIMPEZA OU PRÉ-LIMPEZA (Até 5% de impureza)	Cr\$/tonelada	7.145,00
5.1	Acima de 5% Acrescer s/ Tarifa por cada Percentual 3%	-	-
6	TRATAMENTO FITOSSANITÁRIO(EXTERNO)	-	
6.1	Expurgo	Cr \$/M³	12.630,00
6.2	Pulverização	Cr \$/M²	1.263,00
6.3	Granel	Cr\$/tonelada	31.691,00
6.4	(*)Custo com Transporte Conf. Tabela Especifica	Cr\$/tonelada	
7	TRANSBORDO	Cr\$/tonelada	14.427,00
7.1	Via Ferroviária, Acrescentar	Cr\$/tonelada	5.331,00
8	PESAGEM(AVULSA)		
8.1	Rodoviária	Cr \$/veiculo	61.129,00
8.2	Ferroviária	Cr\$/vagão	76.412,00
9	COMISSÃO DE PERMANENCIA EM CONTA (CONF. OBS. ABAIXO)	%	
10	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	%	10,00
11	SERVIÇO DE BRAÇAGEM	—	Preço do Dia
12	TAXA MÍNIMA	—	Vide Obs.
13	EMISSÃO DE WARRANTS	Cr \$/documento	7.500,00

Observações:

01- A taxa de Administração de 10% (dez por cento), incidirá sobre os valores dos serviços prestados por terceiros e seus respectivos encargos.

02- Na prestação de serviços, itens 2,3 e 4 haverá acréscimo de 10% (dez por cento) para os sub-itens em que forem utilizados equipamentos movidos a gerador.

03- Os produtos destinados exclusivamente a processamento/beneficiamento terão acréscimos de 30% (trinta por cento) sobre a respectiva Tarifa.

04- Os Serviços executados em horas extras, após o expediente normal, serão cobrados acrescidos de 50% (cinquenta por cento), e aos domingos e feriados de 100% (cem por cento).

05- O prazo para pagamento das NF´s de serviços prestados será de 05(cinco) dias úteis a contar do vencimento da Quinzena.Após esse prazo, o valor das Faturas será atualizado pela TRD mais 1% (um por cento) ao mês a título de Juros de Mora, a contar do primeiro dia após o vencimento.

06- Em caso de utilização de braçagem própria, será cobrado do Sindicato ou associação de Braçagistas. Na ausência de ambos, cobrar o preço do dia.

07- Nos serviços de Secagem estão inclusos a Taxa de Pré-Limpeza.

08- Taxa Mínima: Será considerado para efeitos de cobrança de Armazenagem o equivalente a 1 m2(hum metro quadrado), e para prestação dos demais serviços o equivalente a 01 tonelada.

09- Nas operações de “Transbordo” deve ser cobrada a “Pesagem Avulsa”.

10- Os valores das mercadorias para efeitos de seguro serão atualizados mensalmente, com base no preço de Mercado local, não podendo ser inferior ao preço Mínimo Vigente.

CONAB – COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO
DIROP – DIRETORIA DE OPERAÇÕES
DEPAR – DEPARTAMENTO DE ARMAZENAGEM
DINAT – DIVISÃO DE NORMAS, ANÁLISES TÉCNICO-OPERACIONAIS E TARIFAS
SECOT – SETOR DE ANÁLISES DE CONTRATOS E TARIFAS

TABELA DE TARIFAS PARA UNIDADES ARMAZENADORAS DE AMBIENTE NATURAL DA CONAB

ITENS	DISCRIMINAÇÃO	VIGÊNCIA	01/04/93
		UNIDADE	TARIFA
1	ARMAZENAMENTO (QUINZENA CÍVIL INFRACIONADA)		
1.1	Ensacados:		
1.1.1	-Grãos, Açúcar e sal	Cr \$/tonelada	11.898,00
1.1.2	-Pulvéreos, Granulados, Peletizados, Sementes, Café em Coco, Amendoim, Milho em Espiga, Cera de Carnaúba, Cevada, Malte, Aveia, Farelo, etc.	Cr \$/tonelada	17.847,00
1.2	Granel: (Cevada e Malte Acrescer 30% e Aveia 50%)	Cr \$/tonelada	11.151,00
1.3	- Enfardados:		
1.3.1	-Fibras Vegetais	Cr \$/tonelada	17.096,00
1.4	Sacaria Vazia:	Cr \$/1.000 volumes	17.096,00
1.5	Diversos:		
1.5.1	-Produtos Industrializados, Fardos, Pacotes, Enlatados, Embalados, Embonecados, Engarrafados, Encaixotados, etc.	Cr \$/m²	47.479,00
1.5.1.1	-Para Adubo e Leite em Pó, Acrescer 30% na Tarifa em m²	-	-
2	SOBRETAXA		
2.1	Arroz, Milho, Feijão, Sorgo, Soja, Trigo, Cevada, Centeio e Triticale	% Quinzena	0,15
2.2	Fibras Enfardadas, Soltas ou Embonecadas	% Quinzena	0,075
2.3	Farinha de Mandioca, Pó Cerífero e Cera de Carnaúba	% Quinzena	0,05
2.4	Sacaria Vazia e Demais Embalagens	% Quinzena	0,025
3	RECEPÇÃO/EXPEDIÇÃO		
3.1	-Ensacados (recepção/expedição)	Cr \$/tonelada	7.469,00
3.2	-Granel (recepção)	Cr \$/tonelada	8.741,00
3.3	-Granel (expedição)	Cr \$/tonelada	10.870,00
3.4	-Enfardados	Cr \$/tonelada	10.224,00
3.5	-Sacaria Vazia	Cr \$/1.000 volumes	6.294,00
3.6	-Diversos	Cr \$/tonelada	14.971,00
3.7	-Operações Via Ferroviária, acrescentar	Cr \$/tonelada	6.294,00
4	SECAGEM (até 16% de Umidade)		
4.1	Arroz e Semente	Cr \$/tonelada	23.044,00
4.2	Outros	Cr \$/tonelada	20.447,00
4.3	Acima de 16% Acrescer s /Tarifa por cada Porcentual 8 %	-	-
5	LIMPEZA OU PRÉ-LIMPEZA (Até 5% de impureza)	Cr \$/tonelada	8.500,00
5.1	Acima de 5% Acrescer s/ Tarifa por cada Percentual 3%	-	-
6	TRATAMENTO FITOSSANITÁRIO(EXTERNO)	-	
6.1	Expurgo	Cr \$/M³	15.190,00
6.2	Pulverização	Cr \$/M²	1.519,00
6.3	Granel	Cr\$/tonelada	38.187,00
6.4	(*)Custo com Transporte Conf. Tabela Especifica		
7	TRANSBORDO	Cr \$/tonelada	17.033,00
7.1	Via Ferroviária, Acrescentar	Cr \$/tonelada	6.294,00
8	PESAGEM(AVULSA)		
8.1	Rodoviária	Cr \$/veiculo	72.169,00
8.2	Ferroviária	Cr\$/vagão	90.212,00
9	COMISSÃO DE PERMANENCIA EM CONTA (CONF. OBS. ABAIXO)	%	
10	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	%	10,00
11	SERVIÇO DE BRAÇAGEM	—	Preço do Dia
12	TAXA MÍNIMA	—	Vide Obs.
13	EMISSÃO DE WARRANTS	Cr \$/documento	9.150,00

Observações:

- 01- A taxa de Administração de 10% (dez por cento), incidirá sobre os valores dos serviços prestados por terceiros e seus respectivos encargos.
- 02- Na prestação de serviços, itens 2,3 e 4 haverá acréscimo de 10% (dez por cento) para os sub-itens em que forem utilizados equipamentos movidos a gerador.
- 03- Os produtos destinados exclusivamente a processamento/beneficiamento terão acréscimos de 30% (trinta por cento) sobre a respectiva Tarifa.
- 04- Os Serviços executados em horas extras, após o expediente normal, serão cobrados acrescidos de 50% (cinquenta por cento), e aos domingos e feriados de 100% (cem por cento).
- 05- O prazo para pagamento das NF´s de serviços prestados será de 05(cinco) dias úteis a contar do vencimento da Quinzena.Após esse prazo, o valor das Faturas será atualizado pela TRD mais 1% (um por cento) ao mês a título de Juros de Mora, a contar do primeiro dia após o vencimento.
- 06- Em caso de utilização de braçagem própria, será cobrado do Sindicato ou associação de Braçagistas. Na ausência de ambos, cobrar o preço do dia.
- 07- Nos serviços de Secagem estão incluídos a Taxa de Pré-Limpeza.
- 08- Taxa Mínima: Será considerado para efeitos de cobrança de Armazenagem o equivalente a 1 m2(hum metro quadrado), e para prestação dos demais serviços o equivalente a 01 tonelada.
- 09- Nas operações de “Transbordo” deve ser cobrada a “Pesagem Avulsa”.
- 10- Os valores das mercadorias para efeitos de seguro serão atualizados mensalmente, com base no preço de Mercado local, não podendo ser inferior ao preço Mínimo Vigente.

TABELA DE TARIFAS PARA UNIDADES ARMAZENADORAS DE AMBIENTE NATURAL DA CONAB

ITENS	DISCRIMINAÇÃO	VIGÊNCIA	01/05/93
		UNIDADE	TARIFA
1	ARMAZENAMENTO (QUINZENA CÍVIL INFRACIONADA)		
1.1	Ensacados:		
1.1.1	-Grãos, Açúcar e sal	Cr \$/tonelada	15.334,00
1.1.2	-Pulvéreos, Granulados, Peletizados, Sementes, Café em Coco, Amendoim, Milho em Espiga, Cera de Carnaúba, Cevada, Malte, Aveia, Farelo, etc.	Cr \$/tonelada	23.001,00
1.2	Granel: (Cevada e Malte Acrescer 30% e Aveia 50%)	Cr \$/tonelada	13.574,00
1.3	- Enfardados:		
1.3.1	-Fibras Vegetais	Cr \$/tonelada	22.327,00
1.4	Sacaria Vazia:	Cr \$/1.000 volumes	22.327,00
1.5	Diversos:		
1.5.1	-Produtos Industrializados, Fardos, Pacotes, Enlatados, Embalados, Embonecados, Engarrafados, Encaixotados, etc.	Cr \$/m²	62.008,00
1.5.1.1	-Para Adubo e Leite em Pó, Acrescer 30% na Tarifa em m²	-	-
2	SOBRETAXA		
2.1	Arroz, Milho, Feijão, Sorgo, Soja, Trigo, Cevada, Centeio e Triticale	% Quinzena	0,15
2.2	Fibras Enfardadas, Soltas ou Embonecadas	% Quinzena	0,075
2.3	Farinha de Mandioca, Pó Cerífero e Cera de Carnaúba	% Quinzena	0,05
2.4	Sacaria Vazia e Demais Embalagens	% Quinzena	0,025
3	RECEPÇÃO/EXPEDIÇÃO		
3.1	-Ensacados (recepção/expedição)	Cr \$/tonelada	10.420,00
3.2	-Granel (recepção)	Cr \$/tonelada	12.152,00
3.3	-Granel (expedição)	Cr \$/tonelada	14.328,00
3.4	-Enfardados	Cr \$/tonelada	13.353,00
3.5	-Sacaria Vazia	Cr \$/1.000 volumes	8.220,00
3.6	-Diversos	Cr \$/tonelada	19.552,00
3.7	-Operações Via Ferroviária, acrescentar	Cr \$/tonelada	8.220,00
4	SECAGEM (até 16% de Umidade)		
4.1	Arroz e Semente	Cr \$/tonelada	29.704,00
4.2	Outros	Cr \$/tonelada	26.704,00
4.3	Acima de 16% Acrescer s /Tarifa por cada Porcentual 8 %	-	-
5	LIMPEZA OU PRÉ-LIMPEZA (Até 5% de impureza)	Cr \$/tonelada	10.490,00
5.1	Acima de 5% Acrescer s/ Tarifa por cada Percentual 3%	-	-
6	TRATAMENTO FITOSSANITÁRIO(EXTERNO)		
6.1	Expurgo	Cr \$/M³	16.480,00
6.2	Pulverização	Cr \$/M²	1.648,00
6.3	Granel	Cr\$/tonelada	42.731,00
6.4	(*)Custo com Transporte Conf. Tabela Especifica		
7	TRANSBORDO	Cr \$/tonelada	22.245,00
7.1	Via Ferroviária, Acrescentar	Cr \$/tonelada	8.220,00
8	PESAGEM(AVULSA)		
8.1	Rodoviária	Cr \$/veiculo	94.253,00
8.2	Ferroviária	Cr\$/vagão	117.817,00
9	COMISSÃO DE PERMANENCIA EM CONTA (CONF. OBS. ABAIXO)	%	
10	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	%	10,00
11	SERVIÇO DE BRAÇAGEM	—	Preço do Dia
12	TAXA MÍNIMA	—	Vide Obs.
13	EMISSÃO DE WARRANTS	Cr \$/documento	11.950,00

Observações:

01- A taxa de Administração de 10% (dez por cento), incidirá sobre os valores dos serviços prestados por terceiros e seus respectivos encargos.

02- Na prestação de serviços, itens 2,3 e 4 haverá acréscimo de 10% (dez por cento) para os sub-itens em que forem utilizados equipamentos movidos a gerador.

03- Os produtos destinados exclusivamente a processamento/beneficiamento terão acréscimos de 30% (trinta por cento) sobre a respectiva Tarifa.

04- Os Serviços executados em horas extras, após o expediente normal, serão cobrados acrescidos de 50% (cinquenta por cento), e aos domingos e feriados de 100% (cem por cento).

05- O prazo para pagamento das NF´s de serviços prestados será de 05(cinco) dias úteis a contar do vencimento da Quinzena.Após esse prazo, o valor das Faturas será atualizado pela TRD mais 1% (um por cento) ao mês a título de Juros de Mora, a contar do primeiro dia após o vencimento.

06- Em caso de utilização de braçagem própria, será cobrado do Sindicato ou associação de Braçagistas. Na ausência de ambos, cobrar o preço do dia.

07- Nos serviços de Secagem estão inclusos a Taxa de Pré-Limpeza.

08- Taxa Mínima: Será considerado para efeitos de cobrança de Armazenagem o equivalente a 1 m2(hum metro quadrado), e para prestação dos demais serviços o equivalente a 01 tonelada.

09- Nas operações de “Transbordo” deve ser cobrada a “Pesagem Avulsa”.

10- Os valores das mercadorias para efeitos de seguro serão atualizados mensalmente, com base no preço de Mercado local, não podendo ser inferior ao preço Mínimo Vigente.

TABELA DE TARIFAS PARA UNIDADES ARMAZENADORAS DE AMBIENTE NATURAL DA CONAB

ITENS	DISCRIMINAÇÃO	VIGÊNCIA	01/06/93
		UNIDADE	TARIFA
1	ARMAZENAMENTO (QUINZENA CÍVIL INFRACIONADA)		
1.1	Ensacados:		
1.1.1	-Grãos, Açúcar e sal	Cr \$/tonelada	21.612,00
1.1.2	-Pulvéreos, Granulados, Peletizados, Sementes, Café em Coco, Amendoim, Milho em Espiga, Cera de Carnaúba, Cevada, Malte, Aveia, Farelo, etc.	Cr \$/tonelada	32.418,00
1.2	Granel: (Cevada e Malte Acrescer 30% e Aveia 50%)	Cr \$/tonelada	19.139,00
1.3	- Enfardados:		
1.3.1	-Fibras Vegetais	Cr \$/tonelada	30.831,00
1.4	Sacaria Vazia:	Cr \$/1.000 volumes	30.831,00
1.5	Diversos:		
1.5.1	-Produtos Industrializados, Fardos, Pacotes, Enlatados, Embalados, Embonecados, Engarrafados, Encaixotados, etc.	Cr \$/m²	93.113,00
1.5.1.1	-Para Adubo e Leite em Pó, Acrescer 30% na Tarifa em m²	-	-
2	SEGURO: (Produtos Agropecuários que não indica a Sobretaxa)	%Quinzena	0,015
3	SOBRETAXA		
3.1	Arroz, Milho, Feijão, Sorgo, Soja, Trigo, Cevada, Centeio e Triticale	% Quinzena	0,15
3.2	Fibras Enfardadas, Soltas ou Embonecadas	% Quinzena	0,075
3.3	Farinha de Mandioca, Pó Cerífero e Cera de Carnaúba	% Quinzena	0,05
3.4	Sacaria Vazia e Demais Embalagens	% Quinzena	0,025
4	RECEPÇÃO/EXPEDIÇÃO		
4.1	-Ensacados (recepção/expedição)	Cr \$/tonelada	14.450,00
4.2	-Granel (recepção)	Cr \$/tonelada	16.875,00
4.3	-Granel (expedição)	Cr \$/tonelada	19.713,00
4.4	-Enfardados	Cr \$/tonelada	18.439,00
4.5	-Sacaria Vazia	Cr \$/1.000 volumes	11.351,00
4.6	-Diversos	Cr \$/tonelada	26.999,00
4.7	-Operações Via Ferroviária, acrescentar	Cr \$/tonelada	11.351,00
5	SECAGEM (até 16% de Umidade)		
5.1	Arroz e Semente	Cr \$/tonelada	40.200,00
5.2	Outros	Cr \$/tonelada	36.876,00
5.3	Acima de 16% Acrescer s /Tarifa por cada Porcentual 8 %	-	-
6	LIMPEZA OU PRÉ-LIMPEZA (Até 5% de impureza)	Cr \$/tonelada	14.328,00
6.1	Acima de 5% Acrescer s/ Tarifa por cada Percentual 3%	-	-
7	TRATAMENTO FITOSSANITÁRIO(EXTERNO)	-	
7.1	Expurgo	Cr \$/M³	23.070,00
7.2	Pulverização	Cr \$/M²	2.307,00
7.3	Granel	Cr\$/tonelada	57.696,00
7.4	(*)Custo com Transporte Conf. Tabela Especifica		
8	TRANSBORDO	Cr \$/tonelada	30.718,00
8.1	Via Ferroviária, Acrescentar	Cr \$/tonelada	11.351,00
9	PESAGEM(AVULSA)		
9.1	Rodoviária	Cr \$/veiculo	130.154,00
9.2	Ferroviária	Cr\$/vagão	162.693,00
10	COMISSÃO DE PERMANENCIA EM CONTA (CONF. OBS. ABAIXO)	%	
11	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	%	10,00
12	SERVIÇO DE BRAÇAGEM	—	Preço do Dia
13	TAXA MÍNIMA	—	Vide Obs.
14	EMISSÃO DE WARRANTS	Cr \$/documento	16.502,00

Observações:

01- A taxa de Administração de 10% (dez por cento), incidirá sobre os valores dos serviços prestados por terceiros e seus respectivos encargos.

02- Na prestação de serviços, itens 4,5 e 6 haverá acréscimo de 10% (dez por cento) para os sub-itens em que forem utilizados equipamentos movidos a gerador.

03- Os produtos destinados exclusivamente a processamento/beneficiamento terão acréscimos de 30% (trinta por cento) sobre a respectiva Tarifa.

04- Os Serviços executados em horas extras, após o expediente normal, serão cobrados acrescidos de 50% (cinquenta por cento), e aos domingos e feriados de 100% (cem por cento).

05- O prazo para pagamento das NF's de serviços prestados será de 10(dez) dias úteis a contar do vencimento da Quinzena.Após esse prazo, o valor das Faturas será atualizado pela TRD ou outros índice que vier substitui-la, mis 1 % (um por cento) ao mês a titulo de Juros de Mora, a contar do primeiro dia após o vencimento

06- Em caso de utilização de braçagem própria, será cobrado do Sindicato ou associação de Braçagistas. Na ausência de ambos, cobrar o preço do dia.

07- Nos serviços de Secagem estão inclusos a Taxa de Pré-Limpeza.

08- Taxa Mínima: Será considerado para efeitos de cobrança de Armazenagem o equivalente a 1 m2(hum metro quadrado), e para prestação dos demais serviços o equivalente a 01 tonelada.

09- Nas operações de “Transbordo” deve ser cobrada a “Pesagem Avulsa”.

10- Os valores das mercadorias para efeitos de Seguro serão atualizados mensalmente, com base no preço de Mercado local, não podendo ser inferior ao Preço Mínimo Vigente.

TABELA DE TARIFAS PARA UNIDADES ARMAZENADORAS DE AMBIENTE NATURAL DA CONAB

ITENS	DISCRIMINAÇÃO	VIGÊNCIA	01/07/93
		UNIDADE	TARIFA
1	ARMAZENAMENTO (QUINZENA CÍVIL INFRACIONADA)		
1.1	Ensacados:		
1.1.1	-Grãos, Açúcar e sal	Cr \$/tonelada	28.584,00
1.1.2	-Pulvéreos, Granulados, Peletizados, Sementes, Café em Coco, Amendoim, Milho em Espiga, Cera de Carnaúba, Cevada, Malte, Aveia, Farelo, etc.	Cr \$/tonelada	42.876,00
1.2	Granel:(Cevada e Malte Acrescer 30% e Aveia 50%)	Cr \$/tonelada	25.831,00
1.3	- Enfardados:		
1.3.1	-Fibras Vegetais	Cr \$/tonelada	41.206,00
1.4	Sacaria Vazia:	Cr \$/1.000 volumes	41.206,00
1.5	Diversos:		
1.5.1	-Produtos Industrializados, Fardos, Pacotes, Enlatados, Embalados, Embonecados, Engarrafados, Encaixotados, etc.	Cr \$/m²	119.192,00
1.5.1.1	-Para Adubo e Leite em Pó, Acrescer 30% na Tarifa em m²	-	-
2	SEGURO: (Produtos agropecuários que não indicam a Sobretaxa)	% Quinzena	0,015
3	SOBRETAXA		
3.1	Arroz, Milho, Feijão, Sorgo, Soja, Trigo, Cevada, Centeio e Triticale	% Quinzena	0,15
3.2	Fibras Enfardadas, Soltas ou Embonecadas	% Quinzena	0,075
3.3	Farinha de Mandioca, Pó Cerífero e Cera de Carnaúba	% Quinzena	0,05
3.4	Sacaria Vazia e Demais Embalagens	% Quinzena	0,025
4	RECEPÇÃO/EXPEDIÇÃO		
4.1	-Ensacados (recepção/expedição)	Cr \$/tonelada	18.963,00
4.2	-Granel (recepção)	Cr \$/tonelada	22.230,00
4.3	-Granel (expedição)	Cr \$/tonelada	26.444,00
4.4	-Enfardados	Cr \$/tonelada	24.644,00
4.5	-Sacaria Vazia	Cr \$/1.000 volumes	15.170,00
4.6	-Diversos	Cr \$/tonelada	36.084,00
4.7	-Operações Via Ferroviária, acrescentar	Cr \$/tonelada	15.170,00
5	SECAGEM (até 16% de Umidade)		
5.1	Arroz e Semente	Cr \$/tonelada	54.044,00
5.2	Outros	Cr \$/tonelada	49.284,00
5.3	Acima de 16% Acrescer s /Tarifa por cada Porcentual 8 %	-	-
6	LIMPEZA OU PRÉ-LIMPEZA (Até 5% de impureza)	Cr \$/tonelada	19.810,00
6.1	Acima de 5% Acrescer s/ Tarifa por cada Percentual 3%	-	-
7	TRATAMENTO FITOSSANITÁRIO(EXTERNO)	-	
7.1	Expurgo	Cr \$/M³	30.260,00
7.2	Pulverização	Cr \$/M²	3.026,00
7.3	Granel	Cr\$/tonelada	73.190,00
7.4	(*)Custo com Transporte Conf. Tabela Especifica		
8	TRANSBORDO	Cr \$/tonelada	41.055,00
8.1	Via Ferroviária, Acrescentar	Cr \$/tonelada	15.170,00
9	PESAGEM(AVULSA)		
9.1	Rodoviária	Cr \$/veiculo	173.950,00
9.2	Ferroviária	Cr\$/vagão	217.439,00
10	COMISSÃO DE PERMANENCIA EM CONTA (CONF. OBS. ABAIXO)	%	
11	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	%	10,00
12	SERVIÇO DE BRAÇAGEM	—	Preço do Dia
13	TAXA MÍNIMA	—	Vide Obs.
14	EMISSION DE WARRANTS	Cr \$/documento	22.055,00

Observações:

01- A taxa de Administração de 10% (dez por cento), incidirá sobre os valores dos serviços prestados por terceiros e seus respectivos encargos.

02- Na prestação de serviços, itens 4,5 e 6 haverá acréscimo de 10% (dez por cento) para os sub-itens em que forem utilizados equipamentos movidos a gerador.

03- Os produtos destinados exclusivamente a processamento/beneficiamento terão acréscimos de 30% (trinta por cento) sobre a respectiva Tarifa.

04- Os Serviços executados em horas extras, após o expediente normal, serão cobrados acrescidos de 50% (cinquenta por cento), e aos domingos e feriados de 100% (cem por cento).

05- O prazo para pagamento das NF´s de serviços prestados será de 05(cinco) dias úteis a contar do vencimento da Quinzena.Após esse prazo, o valor das Faturas será atualizado pela TRD ou outro índice que vier substitui-la, mais 1%(um por cento) ao mês a titulo de Juros de Mora, a contar do primeiro dia após o vencimento.

06- Em caso de utilização de braçagem própria, será cobrado do Sindicato ou associação de Braçagistas. Na ausência de ambos, cobrar o preço do dia.

07- Nos serviços de Secagem estão inclusos a Taxa de Pré-Limpeza.

08- Taxa Mínima: Será considerado para efeitos de cobrança de Armazenagem o equivalente a 1 m2(hum metro quadrado), e para prestação dos demais serviços o equivalente a 01 tonelada.

09- Nas operações de “Transbordo” deve ser cobrada a “Pesagem Avulsa”.

10- Os valores das mercadorias para efeitos de seguro serão atualizados mensalmente, com base no preço de Mercado local, não podendo ser inferior ao Preço Mínimo Vigente.

TABELA DE TARIFAS PARA UNIDADES ARMAZENADORAS DE AMBIENTE NATURAL DA CONAB

ITENS	DISCRIMINAÇÃO	VIGÊNCIA	01/08/93
		UNIDADE	TARIFA
1	ARMAZENAMENTO (QUINZENA CÍVIL INFRACIONADA)		
1.1	Ensacados:		
1.1.1	-Grãos, Açúcar e sal	CR \$/tonelada	35,49
1.1.2	-Pulvéreos, Granulados, Peletizados, Sementes, Café em Coco, Amendoim, Milho em Espiga, Cera de Carnaúba, Cevada, Malte, Aveia, Farelo, etc.	CR \$/tonelada	53,24
1.2	Granel: (Cevada e Malte Acrescer 30% e Aveia 50%	CR \$/tonelada	37,60
1.3	- Enfardados:		
1.3.1	-Fibras Vegetais	CR \$/tonelada	51,76
1.4	Sacaria Vazia:	CR \$/1.000 volumes	51,76
1.5	Diversos:		
1.5.1	-Produtos Industrializados, Fardos, Pacotes, Enlatados, Embalados, Embonecados, Engarrafados, Encaixotados, etc.	CR \$/m²	139,10
1.5.1.1	-Para Adubo e Leite em PÓ, Acrescer 30% na Tarifa em m²	-	-
2	SEGURO: (Produtos agropecuários que não incidam a Sobretaxa)	% Quinzena	0,015
3	SOBRETAXA		
3.1	Arroz, Milho, Feijão, Sorgo, Soja, Trigo, Cevada, Centeio e Triticale	% Quinzena	0,15
3.2	Fibras Enfardadas, Soltas ou Embonecadas	% Quinzena	0,075
3.3	Farinha de Mandioca, Pó Cerífero e Cera de Carnaúba	% Quinzena	0,05
3.4	Sacaria Vazia e Demais Embalagens	% Quinzena	0,025
4	RECEPÇÃO/EXPEDIÇÃO		
4.1	-Ensacados (recepção/expedição)	CR \$/tonelada	22,17
4.2	-Granel (recepção)	CR \$/tonelada	26,32
4.3	-Granel (expedição)	CR \$/tonelada	32,39
4.4	-Enfardados	CR \$/tonelada	30,95
4.5	-Sacaria Vazia	CR \$/1.000 volumes	19,06
4.6	-Diversos	CR \$/tonelada	45,32
4.7	-Operações Via Ferroviária, acrescentar	CR \$/tonelada	19,06
5	SECAGEM (até 16% de Umidade)		
5.1	Arroz e Semente	CR \$/tonelada	67,87
5.2	Outros	CR \$/tonelada	61,91
5.3	Acima de 16% Acrescer s /Tarifa por cada Porcentual 8 %	-	-
6	LIMPEZA OU PRÉ-LIMPEZA (Até 5% de impureza)	CR \$/tonelada	25,88
6.1	Acima de 5% Acrescer s/ Tarifa por cada Percentual 3%	-	-
7	TRATAMENTO FITOSSANITÁRIO(EXTERNO)	-	
7.1	Expurgo	CR \$/M³	40,08
7.2	Pulverização	CR \$/M²	4,01
7.3	Granel	CR\$/tonelada	105,07
7.4	(*)Custo com Transporte Conf. Tabela Especifica		
8	TRANSBORDO	CR \$/tonelada	51,57
8.1	Via Ferroviária, Acrescentar	CR \$/tonelada	19,06
9	PESAGEM(AVULSA)		
9.1	Rodoviária	CR \$/veiculo	218,52
9.2	Ferroviária	CR\$/vagão	273,14
10	COMISSÃO DE PERMANENCIA EM CONTA (CONF. OBS. ABAIXO)	%	
11	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	%	10,00
12	SERVIÇO DE BRAÇAGEM	—	Preço do Dia
13	TAXA MÍNIMA	—	Vide Obs.
14	EMISSION DE WARRANTS	CR \$/documento	29,11

Observações:

01- A taxa de Administração de 10% (dez por cento), incidirá sobre os valores dos serviços prestados por terceiros e seus respectivos encargos.

02- Na prestação de serviços, itens 4,5,e 6 haverá acréscimo de 10% (dez por cento) para os sub-itens em que forem utilizados equipamentos movidos a gerador.

03- Os produtos destinados exclusivamente a processamento/beneficiamento terão acréscimos de 30% (trinta por cento) sobre a respectiva Tarifa.

04- Os Serviços executados em horas extras, após o expediente normal, serão cobrados acrescidos de 50% (cinquenta por cento), e aos domingos e feriados de 100% (cem por cento).

05- O prazo para pagamento das NF´s de serviços prestados será de até 05(cinco) dias úteis a contar do vencimento da Quinzena.Após esse prazo, o valor das Faturas será atualizado pela TRD ou outros indice que vier substitui-la, mais 1% (um por cento) ao mês a titulo de Juros de Mora, a contar do primeiro dia após o vencimento.

06- Em caso de utilização de braçagem própria, será cobrado o preço do Sindicato ou Associação de Braçagistas. Na ausência de ambos, cobrar o preço do dia.

07- Nos serviços de Secagem estão inclusos a Taxa de Pré-Limpeza.

08- Taxa Mínima: Será considerado para efeitos de cobrança de Armazenagem o equivalente a 1 m2(hum metro quadrado), e para prestação dos demais serviços o equivalente a 01 tonelada.

09- Nas operações de “Transbordo” deve ser cobrada a “Pesagem Avulsa”.

10- Os valores das mercadorias para efeitos de Seguro serão atualizados mensalmente, com base no preço de Mercado local, não podendo ser inferior ao Preço Mínimo Vigente.

TABELA DE TARIFAS PARA UNIDADES ARMAZENADORAS DE AMBIENTE NATURAL DA CONAB

ITENS	DISCRIMINAÇÃO	VIGÊNCIA	01/09/93
		UNIDADE	TARIFA
1	ARMAZENAMENTO (QUINZENA CÍVIL INFRACIONADA)		
1.1	Ensacados:		
1.1.1	-Grãos, Açúcar e sal	CR \$/tonelada	49,56
1.1.2	-Pulvéreos, Granulados, Peletizados, Sementes, Café em Coco, Amendoim, Milho em Espiga, Cera de Carnaúba, Cevada, Malte, Aveia, Farelo, etc.	CR \$/tonelada	74,34
1.2	Granel: (Cevada e Malte Acrescer 30% e Aveia 50%)	CR \$/tonelada	51,52
1.3	- Enfardados:		
1.3.1	-Fibras Vegetais	CR \$/tonelada	74,43
1.4	Sacaria Vazia:	CR \$/1.000 volumes	74,43
1.5	Diversos:		
1.5.1	-Produtos Industrializados, Fardos, Pacotes, Enlatados, Embalados, Embonecados, Engarrafados, Encaixotados, etc.	CR \$/m²	194,23
1.5.1.1	-Para Adubo e Leite em Pó, Acrescer 30% na Tarifa em m²	-	-
2	SEGURO: (Produtos agropecuários que não incidam a Sobretaxa)	% Quinzena	0,015
3	SOBRETAXA		
3.1	Arroz, Milho, Feijão, Sorgo, Soja, Trigo, Cevada, Centeio e Triticale	% Quinzena	0,15
3.2	Fibras Enfardadas, Soltas ou Embonecadas	% Quinzena	0,075
3.3	Farinha de Mandioca, Pó Cerífero e Cera de Carnaúba	% Quinzena	0,05
3.4	Sacaria Vazia e Demais Embalagens	% Quinzena	0,025
4	RECEPÇÃO/EXPEDIÇÃO		
4.1	-Ensacados (recepção/expedição)	CR \$/tonelada	32,16
4.2	-Granel (recepção)	CR \$/tonelada	38,11
4.3	-Granel (expedição)	CR \$/tonelada	47,15
4.4	-Enfardados	CR \$/tonelada	44,51
4.5	-Sacaria Vazia	CR \$/1.000 volumes	27,41
4.6	-Diversos	CR \$/tonelada	65,18
4.7	-Operações Via Ferroviária, acrescentar	CR \$/tonelada	27,41
5	SECAGEM (até 16% de Umidade)		
5.1	Arroz e Semente	CR \$/tonelada	99,71
5.2	Outros	CR \$/tonelada	89,03
5.3	Acima de 16% Acrescer s /Tarifa por cada Porcentual 8 %	-	-
6	LIMPEZA OU PRÉ-LIMPEZA (Até 5% de impureza)	CR \$/tonelada	37,75
6.1	Acima de 5% Acrescer s/ Tarifa por cada Percentual 3%	-	-
7	TRATAMENTO FITOSSANITÁRIO(EXTERNO)	-	
7.1	Expurgo	CR \$/M³	50,65
7.2	Pulverização	CR \$/M²	5,07
7.3	Granel	CR\$/tonelada	132,42
7.4	(*)Custo com Transporte Conf. Tabela Especifica		
8	TRANSBORDO	CR \$/tonelada	74,16
8.1	Via Ferroviária, Acrescentar	CR \$/tonelada	27,41
9	PESAGEM(AVULSA)		
9.1	Rodoviária	CR \$/veiculo	314,25
9.2	Ferroviária	CR\$/vagão	392,80
10	COMISSÃO DE PERMANENCIA EM CONTA (CONF. OBS. ABAIXO)	%	
11	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	%	10,00
12	SERVIÇO DE BRAÇAGEM	—	Preço do Dia
13	TAXA MÍNIMA	—	Vide Obs.
14	EMISSÃO DE WARRANTS	CR \$/documento	41,86

Observações:

01- A taxa de Administração de 10% (dez por cento), incidirá sobre os valores dos serviços prestados por terceiros e seus respectivos encargos.

02- Na prestação de serviços, itens 4,5,e 6 haverá acréscimo de 10% (dez por cento) para os sub-itens em que forem utilizados equipamentos movidos a gerador.

03- Os produtos destinados exclusivamente a processamento/beneficiamento terão acréscimos de 30% (trinta por cento) sobre a respectiva Tarifa.

04- Os Serviços executados em horas extras, após o expediente normal, serão cobrados acrescidos de 50% (cinquenta por cento), e aos domingos e feriados de 100% (cem por cento).

05- O prazo para pagamento das NF´s de serviços prestados será de 05(cinco) dias úteis a contar do vencimento da Quinzena.Após esse prazo, o valor das Faturas será atualizado pela TRD ou outro índice que vier substitui-la, mais 1% (um por cento) ao mês a título de Juros de Mora, a contar do primeiro dia após o vencimento.

06- Em caso de utilização de braçagem própria, será cobrado do Sindicato ou associação de Braçagistas. Na ausência de ambos, cobrar o preço do dia.

07- Nos serviços de Secagem estão inclusos a Taxa de Pré-Limpeza.

08- Taxa Mínima: Será considerado para efeitos de cobrança de Armazenagem o equivalente a 1 m2(hum metro quadrado), e para prestação dos demais serviços o equivalente a 01 tonelada.

09- Nas operações de “Transbordo” deve ser cobrada a “Pesagem Avulsa”.

10- Os valores das mercadorias para efeitos de Seguro serão atualizados mensalmente, com base no preço de Mercado local, não podendo ser inferior ao preço Mínimo Vigente.

TABELA DE TARIFAS PARA UNIDADES ARMAZENADORAS DE AMBIENTE NATURAL DA CONAB

ITENS	DISCRIMINAÇÃO	VIGÊNCIA	01/10/93
		UNIDADE	TARIFA
1	ARMAZENAMENTO (QUINZENA CÍVIL INFRACIONADA)		
1.1	Ensacados:		
1.1.1	-Grãos, Açúcar e sal	CR \$/tonelada	69,80
1.1.2	-Pulvéreos, Granulados, Peletizados, Sementes, Café em Coco, Amendoim, Milho em Espiga, Cera de Carnaúba, Cevada, Malte, Aveia, Farelo, etc.	CR \$/tonelada	104,70
1.2	Granel: (Cevada e Malte Acrescer 30% e Aveia 50%)	CR \$/tonelada	70,43
1.3	- Enfardados:		
1.3.1	-Fibras Vegetais	CR \$/tonelada	105,53
1.4	Sacaria Vazia:	CR \$/1.000 volumes	105,53
1.5	Diversos:		
1.5.1	-Produtos Industrializados, Fardos, Pacotes, Enlatados, Embalados, Embonecados, Engarrafados, Encaixotados, etc.	CR \$/m²	273,21
1.5.1.1	-Para Adubo e Leite em Pó, Acrescer 30% na Tarifa em m²	-	-
2	SEGURO: (Produtos agropecuários que não incidam a Sobretaxa)	% Quinzena	0,015
3	SOBRETAXA		
3.1	Arroz, Milho, Feijão, Sorgo, Soja, Trigo, Cevada, Centeio e Triticale	% Quinzena	0,15
3.2	Fibras Enfardadas, Soltas ou Embonecadas	% Quinzena	0,075
3.3	Farinha de Mandioca, Pó Cerífero e Cera de Carnaúba	% Quinzena	0,05
3.4	Sacaria Vazia e Demais Embalagens	% Quinzena	0,025
4	RECEPÇÃO/EXPEDIÇÃO		
4.1	-Ensacados (recepção/expedição)	CR \$/tonelada	46,52
4.2	-Granel (recepção)	CR \$/tonelada	54,99
4.3	-Granel (expedição)	CR \$/tonelada	67,60
4.4	-Enfardados	CR \$/tonelada	63,12
4.5	-Sacaria Vazia	CR \$/1.000 volumes	38,86
4.6	-Diversos	CR \$/tonelada	92,42
4.7	-Operações Via Ferroviária, acrescentar	CR \$/tonelada	38,86
5	SECAGEM (até 16% de Umidade)		
5.1	Arroz e Semente	CR \$/tonelada	141,00
5.2	Outros	CR \$/tonelada	126,23
5.3	Acima de 16% Acrescer s /Tarifa por cada Porcentual 8 %	-	-
6	LIMPEZA OU PRÉ-LIMPEZA (Até 5% de impureza)	CR \$/tonelada	53,47
6.1	Acima de 5% Acrescer s/ Tarifa por cada Percentual 3%	-	-
7	TRATAMENTO FITOSSANITÁRIO(EXTERNO)	-	
7.1	Expurgo	CR \$/M³	67,33
7.2	Pulverização	CR \$/M²	6,73
7.3	Granel	CR \$/tonelada	181,21
7.4	(*)Custo com Transporte Conf. Tabela Especifica		
8	TRANSBORDO	CR \$/tonelada	105,15
8.1	Via Ferroviária, Acrescentar	CR \$/tonelada	38,86
9	PESAGEM(AVULSA)		
9.1	Rodoviária	CR \$/veiculo	445,57
9.2	Ferroviária	CR \$/vagão	556,95
10	COMISSÃO DE PERMANENCIA EM CONTA (CONF. OBS. ABAIXO)	%	
11	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	%	10,00
12	SERVIÇO DE BRAÇAGEM	—	Preço do Dia
13	TAXA MÍNIMA	—	Vide Obs.
14	EMISSION DE WARRANTS	CR \$/documento	59,35

Observações:

01- A taxa de Administração de 10% (dez por cento), incidirá sobre os valores dos serviços prestados por terceiros e seus respectivos encargos.

02- Na prestação de serviços, itens 4,5,e 6 haverá acréscimo de 10% (dez por cento) para os sub-itens em que forem utilizados equipamentos movidos a gerador.

03- Os produtos destinados exclusivamente a processamento/beneficiamento terão acréscimos de 30% (trinta por cento) sobre a respectiva Tarifa.

04- Os Serviços executados em horas extras, após o expediente normal, serão cobrados acrescidos de 50% (cinquenta por cento), e aos domingos e feriados de 100% (cem por cento).

05- O prazo para pagamento das NF´s de serviços prestados será de 05(cinco) dias úteis a contar do vencimento da Quinzena.Após esse prazo, o valor das Faturas será atualizado pela TRD ou outro índice que vier substitui-la, mais 1% (um por cento) ao mês a título de Juros de Mora, a contar do primeiro dia após o vencimento.

06- Em caso de utilização de braçagem própria, será cobrado do Sindicato ou Associação de Braçagistas. Na ausência de ambos, cobrar o preço do dia.

07- Nos serviços de Secagem estão inclusos a Taxa de Pré-Limpeza.

08- Taxa Mínima: Será considerado para efeitos de cobrança de Armazenagem o equivalente a 1 m2(hum metro quadrado), e para prestação dos demais serviços o equivalente a 01 tonelada.

09- Nas operações de “Transbordo” deve ser cobrada a “Pesagem Avulsa”.

10- Os valores das mercadorias para efeitos de Seguro serão atualizados mensalmente, com base no preço de Mercado local, não podendo ser inferior ao Preço Mínimo Vigente.

TABELA DE TARIFAS PARA UNIDADES ARMAZENADORAS DE AMBIENTE NATURAL DA CONAB

ITENS	DISCRIMINAÇÃO	VIGÊNCIA	01/11/93
		UNIDADE	TARIFA
1	ARMAZENAMENTO (QUINZENA CÍVIL INFRACIONADA)		
1.1	Ensacados:		
1.1.1	-Grãos, Açúcar e sal	Cr \$/tonelada	93,49
1.1.2	-Pulvéreos, Granulados, Peletizados, Sementes, Café em Coco, Amendoim, Milho em Espiga, Cera de Carnaúba, Cevada, Malte, Aveia, Farelo, etc.	Cr \$/tonelada	140,24
1.2	Granel: (Cevada e Malte Acrescer 30% e Aveia 50%)	Cr \$/tonelada	99,21
1.3	- Enfardados:		
1.3.1	-Fibras Vegetais	Cr \$/tonelada	142,45
1.4	Sacaria Vazia:	Cr \$/1.000 volumes	142,45
1.5	Diversos:		
1.5.1	-Produtos Industrializados, Fardos, Pacotes, Enlatados, Embalados, Embonecados, Engarrafados, Encaixotados, etc.	Cr \$/m²	368,78
1.5.1.1	-Para Adubo e Leite em Pó, Acrescer 30% na Tarifa em m²	-	-
2	SEGURO: (Produtos agropecuários que não incidam a Sobretaxa)	% Quinzena	0,015
3	SOBRETAXA		
3.1	Arroz, Milho, Feijão, Sorgo, Soja, Trigo, Cevada, Centeio e Triticale	% Quinzena	0,15
3.2	Fibras Enfardadas, Soltas ou Embonecadas	% Quinzena	0,075
3.3	Farinha de Mandioca, Pó Cerífero e Cera de Carnaúba	% Quinzena	0,05
3.4	Sacaria Vazia e Demais Embalagens	% Quinzena	0,025
4	RECEPÇÃO/EXPEDIÇÃO		
4.1	-Ensacados (recepção/expedição)	Cr \$/tonelada	61,04
4.2	-Granel (recepção)	Cr \$/tonelada	72,54
4.3	-Granel (expedição)	Cr \$/tonelada	90,77
4.4	-Enfardados	Cr \$/tonelada	85,19
4.5	-Sacaria Vazia	Cr \$/1.000 volumes	52,45
4.6	-Diversos	Cr \$/tonelada	124,75
4.7	-Operações Via Ferroviária, acrescentar	Cr \$/tonelada	52,45
5	SECAGEM (até 16% de Umidade)		
5.1	Arroz e Semente	Cr \$/tonelada	190,92
5.2	Outros	Cr \$/tonelada	170,39
5.3	Acima de 16% Acrescer s /Tarifa por cada Porcentual 8 %	-	-
6	LIMPEZA OU PRÉ-LIMPEZA (Até 5% de impureza)	Cr \$/tonelada	73,81
6.1	Acima de 5% Acrescer s/ Tarifa por cada Percentual 3%	-	-
7	TRATAMENTO FITOSSANITÁRIO(EXTERNO)	-	
7.1	Expurgo	Cr \$/M³	92,28
7.2	Pulverização	Cr \$/M²	9,23
7.3	Granel	Cr\$/tonelada	249,98
7.4	(*)Custo com Transporte Conf. Tabela Especifica		
8	TRANSBORDO	Cr \$/tonelada	141,93
8.1	Via Ferroviária, Acrescentar	Cr \$/tonelada	52,45
9	PESAGEM(AVULSA)		
9.1	Rodoviária	Cr \$/veiculo	601,43
9.2	Ferroviária	Cr\$/vagão	751,77
10	COMISSÃO DE PERMANENCIA EM CONTA (CONF. OBS. ABAIXO)	%	
11	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	%	10,00
12	SERVIÇO DE BRAÇAGEM	—	Preço do Dia
13	TAXA MÍNIMA	—	Vide Obs.
14	EMISSION DE WARRANTS	Cr \$/documento	80,11

Observações:

01- A taxa de Administração de 10% (dez por cento), incidirá sobre os valores dos serviços prestados por terceiros e seus respectivos encargos.

02- Na prestação de serviços, itens 4,5,e 6 haverá acréscimo de 10% (dez por cento) para os sub-itens em que forem utilizados equipamentos movidos a gerador.

03- Os produtos destinados exclusivamente a processamento/beneficiamento terão acréscimos de 30% (trinta por cento) sobre a respectiva Tarifa.

04- Os Serviços executados em horas extras, após o expediente normal, serão cobrados acrescidos de 50% (cinquenta por cento), e aos domingos e feriados de 100% (cem por cento).

05- O prazo para pagamento das NF´s de serviços prestados será de 05(cinco) dias úteis a contar do vencimento da Quinzena.Após esse prazo, o valor das Faturas será atualizado pela TRD ou outro incide que vier substituí-la, mais 1% (um por cento) ao mês a título de Juros de Mora, a contar do primeiro dia após o vencimento.

06- Em caso de utilização de braçagem própria, será cobrado do Sindicato ou associação de Braçagistas. Na ausência de ambos, cobrar o preço do dia.

07- Nos serviços de Secagem estão inclusos a Taxa de Pré-Limpeza.

08- Taxa Mínima: Será considerado para efeitos de cobrança de Armazenagem o equivalente a 1 m2(um metro quadrado), e para prestação dos demais serviços o equivalente a 01 tonelada.

09- Nas operações de “Transbordo” deve ser cobrada a “Pesagem Avulsa”.

10- Os valores das mercadorias para efeitos de seguro serão atualizados mensalmente, com base no preço de Mercado local, não podendo ser inferior ao preço Mínimo Vigente.

TABELA DE TARIFAS PARA UNIDADES ARMAZENADORAS DE AMBIENTE NATURAL DA CONAB

ITENS	DISCRIMINAÇÃO	VIGÊNCIA	01/12/93
		UNIDADE	TARIFA
1	ARMAZENAMENTO (QUINZENA CÍVIL INFRACIONADA)		
1.1	Ensacados:		
1.1.1	-Grãos, Açúcar e sal	CR \$/tonelada	126,35
1.1.2	-Pulvéreos, Granulados, Peletizados, Sementes, Café em Coco, Amendoim, Milho em Espiga, Cera de Carnaúba, Cevada, Malte, Aveia, Farelo, etc.	CR \$/tonelada	189,53
1.2	Granel: (Cevada e Malte Acrescer 30% e Aveia 50%)	CR \$/tonelada	138,47
1.3	- Enfardados:		
1.3.1	-Fibras Vegetais	CR \$/tonelada	189,07
1.4	Sacaria Vazia:	CR \$/1.000 volumes	189,07
1.5	Diversos:		
1.5.1	-Produtos Industrializados, Fardos, Pacotes, Enlatados, Embalados, Embonecados, Engarrafados, Encaixotados, etc.	CR \$/m²	394,21
1.5.1.1	-Para Adubo e Leite em Pó, Acrescer 30% na Tarifa em m²	-	-
2	SEGURO: (Produtos agropecuários que não incidam a Sobretaxa)	% Quinzena	0,015
3	SOBRETAXA		
3.1	Arroz, Milho, Feijão, Sorgo, Soja, Trigo, Cevada, Centeio e Triticale	% Quinzena	0,15
3.2	Fibras Enfardadas, Soltas ou Embonecadas	% Quinzena	0,075
3.3	Farinha de Mandioca, Pó Cerífero e Cera de Carnaúba	% Quinzena	0,05
3.4	Sacaria Vazia e Demais Embalagens	% Quinzena	0,025
4	RECEPÇÃO/EXPEDIÇÃO		
4.1	-Ensacados (recepção/expedição)	CR \$/tonelada	77,59
4.2	-Granel (recepção)	CR \$/tonelada	92,45
4.3	-Granel (expedição)	CR \$/tonelada	116,65
4.4	-Enfardados	CR \$/tonelada	113,08
4.5	-Sacaria Vazia	CR \$/1.000 volumes	69,62
4.6	-Diversos	CR \$/tonelada	165,58
4.7	-Operações Via Ferroviária, acrescentar	CR \$/tonelada	69,62
5	SECAGEM (até 16% de Umidade)		
5.1	Arroz e Semente	CR \$/tonelada	260,62
5.2	Outros	CR \$/tonelada	226,15
5.3	Acima de 16% Acrescer s /Tarifa por cada Porcentual 8 %	-	-
6	LIMPEZA OU PRÉ-LIMPEZA (Até 5% de impureza)	CR \$/tonelada	96,23
6.1	Acima de 5% Acrescer s/ Tarifa por cada Percentual 3%	-	-
7	TRATAMENTO FITOSSANITÁRIO(EXTERNO)	-	
7.1	Expurgo	CR \$/M³	141,91
7.2	Pulverização	CR \$/M²	14,19
7.3	Granel	CR \$/tonelada	373,00
7.4	(*)Custo com Transporte Conf. Tabela Especifica		
8	TRANSBORDO	CR \$/tonelada	188,38
8.1	Via Ferroviária, Acrescentar	CR \$/tonelada	69,62
9	PESAGEM(AVULSA)		
9.1	Rodoviária	CR \$/veiculo	798,28
9.2	Ferroviária	CR \$/vagão	997,82
10	COMISSÃO DE PERMANENCIA EM CONTA (CONF. OBS. ABAIXO)	%	
11	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	%	10,00
12	SERVIÇO DE BRAÇAGEM	—	Preço do Dia
13	TAXA MÍNIMA	—	Vide Obs.
14	EMISSÃO DE WARRANTS	CR \$/documento	108,15

Observações:

01- A taxa de Administração de 10% (dez por cento), incidirá sobre os valores dos serviços prestados por terceiros e seus respectivos encargos.

02- Na prestação de serviços, itens 4,5,e 6 haverá acréscimo de 10% (dez por cento) para os sub-itens em que forem utilizados equipamentos movidos a gerador.

03- Os produtos destinados exclusivamente a processamento/beneficiamento terão acréscimos de 30% (trinta por cento) sobre a respectiva Tarifa.

04- Os Serviços executados em horas extras, após o expediente normal, serão cobrados acrescidos de 50% (cinquenta por cento), e aos domingos e feriados de 100% (cem por cento).

05- O prazo para liquidação do débitos de armazenagem ,será de 05(cinco) dias úteis a contar do vencimento da Quinzena. Caso haja atraso na liquidação dos mesmos, deverão ser atualizados pela Tr, acrescidos juros de 1%(hum por cento) ao mês contar imediatamente após o dia do vencimento.

06- Em caso de utilização de braçagem própria, será cobrado do Sindicato ou associação de Braçagistas. Na ausência de ambos, cobrar o preço do dia.

07- Nos serviços de Secagem estão inclusos a Taxa de Pré-Limpeza.

08- Taxa Mínima: Será considerado para efeitos de cobrança de Armazenagem o equivalente a 1 m2(hum metro quadrado), e para prestação dos demais serviços o equivalente a 01 tonelada.

09- Nas operações de “Transbordo” deve ser cobrada a “Pesagem Avulsa”.

10- Os valores das mercadorias para efeitos de Seguro serão atualizados mensalmente, com base no preço de Mercado local, não podendo ser inferior ao Preço Mínimo Vigente.